

Número do pedido: 923779
Número da publicação: 944962
Número do Cliente: 6311
Nome do Cliente / Usuário: PMMG - COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAP / Cristiano Bosco da Sé
Data de envio: 31/03/2017 15:50:34
Número de reservas: 0
Número de colunas: 1
Altura:
Tipo de pagamento:
Caderno: Diário do Executivo > Polícia Militar do Estado de Minas Gerais > Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Descrição:
Situação: Matéria enviada para publicação, com prazo de 72 horas para publicar.
Data solicitada para publicação: 01/04/2017
Conteúdo enviado: [Clique aqui para visualizar o arquivo anexado](#)

PMMG – 64º BPM x Prefeitura de Serrania/MG. Convênio 01/17; Objeto: Logística para Policiamento Ostensivo. Vigência: 01/04/17 a 01/04/21.



Nossa profissão, sua vida
18ª Região de Polícia Militar
29º Batalhão de Polícia Militar
Assessoria Jurídica

Parecer nº 051/2017

Convênio

Conveniente: Estado de Minas Gerais – Polícia Militar
Concedente: Município de Serrania (MG)

Senhor Comandante

Trata-se de convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar MG e o Município de Serrania (MG). O objetivo do ajuste é o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Serrania/MG.

Está previsto pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, 01º/04/2015 a 31/03/2017, o repasse para aquisição de combustíveis e lubrificantes, aquisição de peças e serviço de manutenção de viaturas, aquisição de materiais de escritório e para despesas com água, energia, telefone e internet.

O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), devendo ser gasto pelo MUNICÍPIO R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e executado pela PMMG R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida em serviço.

Os convênios, conforme ensina a doutrina, são instrumentos utilizados pela Administração Pública para convergência de vontades com outros entes ou órgãos, não possuindo natureza contratual. Assim, a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 116, determina que suas normas relativas aos contratos sejam aplicadas aos convênios no que couber. No âmbito da Polícia Militar, a Resolução nº 4.234, 11 de dezembro de 2012, estabelece as normas para celebração de convênios e congêneres.

Analisando o instrumento, bem como os demais termos, temos que o mesmo encontra-se apto em sua forma e conteúdo.

É o parecer.

Poços de Caldas, 30 de março de 2017

Tadeu Francisco Rodrigues
Assessor Jurídico
PM 161122-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG.

Convênio nr. 001 /2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, entidade de direito público, estabelecido na Rua Guimarães Rosa nº 151, Bairro Vista Grande, Alfenas MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu titular **TEN CEL PM AURECY ARGEMIRO FERREIRA**, portador do CPF 662.094.716-68 e Carteira de Identidade n.º M- 4.854.394, SSP/MG, Comandante do Sexagésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar, conforme delegação no Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995, e Resolução 4234, de 13 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e o Município de **SERRANIA**, entidade de direito público, estabelecida na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Centro, Serrania/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.261/0001-06, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito **LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**, portador do CPF n.º 889.254.206-00 e Carteira de Identidade n.º MG-7386576-SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21Jun93 e suas alterações constantes nas Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.755/99 e 9.854/99 e no que couber a Lei Estadual 14.868/03, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ordem pública no Município de SERRANIA-MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Responsabilidades

2.1 – DO MUNICÍPIO

2.1.1 Apoiar o **PMMG**, por meio de repasse de material, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Providenciar o repasse de material conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;

2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;

2.2 - DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados, no município de Serrania – MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Serrania – MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;

2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, através de seu preposto.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2.3 - DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos oriundos do Município, a **PMMG** se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**:

2.3.1 Palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

2.3.2 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.1 Campanha e palestras alusivas a preservação do meio ambiente;

2.3.2 Palestra sobre medidas de auto-proteção;

2.3.5 Incumbir-se da orientação à guarda municipal e de seu treinamento, por meio de instrumento jurídico específico;

2.3.6 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao **MUNICÍPIO**, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenientes, observadas as instruções específicas e orientações da Diretoria de Finanças – DF da **PMMG**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preposto

3.1 Como prepostos ficam nomeados pela **CONCEDENTE** o Sr **LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**, na função de Prefeito Municipal e pela **PMMG**, o Sr. Comandante do Destacamento PM da Polícia Militar de Serrania/MG.

3.2 Caberão aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- b) acompanharem toda execução da avença;
- c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
- d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso;
- f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade;
- g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenientes.

3.3 Caberão ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

- a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
- b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
- c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), devendo ser gasto pelo MUNICÍPIO R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

reais) e executado pela PMMG R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida em serviço;

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimativo a ser gasto pelo **MUNICÍPIO** acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida;

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** corresponde a 20% (vinte por cento) do valor a ser gasto pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA **Das Dotações Orçamentárias**

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO** e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

5.2 As dotações orçamentárias do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

0618100222045 – (Manutenção Convênio Polícia Militar)

33903000 – (material de consumo)

33903600 – (outros serviços terceiros pessoa física)

33903900 – (outros serviços terceiros pessoa jurídica)

CLÁUSULA SEXTA **Da Vigência**

O prazo de vigência deste Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

3:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Liberação dos Materiais**

A liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA **Da Denúncia/Rescisão**

8.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Poderá ainda ser rescindidos de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável.

8.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA **Da Publicação**

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA **Das Disposições Gerais**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste;

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

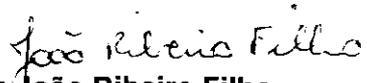
10.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Serrania, 01 de abril de 2017.

AURECY ARGEMIRO FERREIRA
COMANDANTE DO SEXAGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA/MG

TESTEMUNHAS:


1) **NOME: João Ribeiro Filho**
CPF: 960.373.856-53 **RG: M-7.606.142**


2) **NOME: Rodrigo Silva Candido.**
CPF: 076.453.026-74 **RG: MG-15782194**

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO AO CONVÊNIO Nº 01 2017 PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ: 16.695.025/0001-97	
ENDEREÇO: Rua Guimarães Rosa, nº 151 - Bairro Vista Grande			
MUNICÍPIO: Alfenas	UF: MG	CEP: 37.130-000	DDD/Telefone: (35) 3291-3237
Conta:	Banco	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do responsável: AURECY ARGEMIRO FERREIRA		CPF: 662.094.716-68	
CARTEIRA DE IDENTIDADE (CI): M- 4854394 - SSP/MG	CARGO: Tenente Coronel PM	FUNÇÃO: Comandante do 64º BPM	

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Serrania-MG		CNPJ: 18.243.261/0001- 06	
ENDEREÇO: Rua Farmacêutico João de Paula, 210, Centro			
MUNICÍPIO: Serrania	UF: MG	CEP: 37.143-000	DDD/Telefone (35) 3284-1313
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO		CPF: 889.254.206-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE (CI): MG-7.386.576 SSP/MG	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Chefe do Executivo Municipal	

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO: Aperfeiçoamento da Segurança Pública no Município de Serrania/MG	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: 01 de Abril de 2017	TÉRMINO: 01 de Abril de 2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem no município de Serrania/MG, através de repasse de materiais.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da segurança pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo e administrativo para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Serrania/MG.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (2017-2018):

OBS: O repasse de materiais será entregue de acordo com a solicitação da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura.

Item	Espécie	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL	Período de Execução (Vigência)
01	Material de escritório	1.500,00	01 de abril de 2017 à 01 de abril de 2018
02	Combustível/lubrificantes	24.000,00	
03	Peças e manutenção da viatura	7.000,00	
04	Água/esgoto	300,00	
05	Energia elétrica	1.700,00	
06	Despesas com telefone/internet	3.000,00	
*****	Total	R\$ 37.500,00	

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.1 PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL (2017-2018) (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Capital	Valor do Material repassado	Atividades de Contrapartida	100% do valor repassado acrescido de 20% de contrapartida da PMMG
	Custeio			
	Serviço			
SUBTOTAL GERAL		R\$ 37.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

3.2. CRONOGRAMA DE REPASSE ANUAL (2017-2018).

O material será repassado mensalmente, conforme a demanda da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura, seguindo a estimativa anual abaixo descrita.

3.3 MUNICÍPIO:

Atividades	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.4 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Atividades	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (2018-2019):

OBS: O repasse de materiais será entregue de acordo com a solicitação da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura.

Item	Espécie	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL	Período de Execução (Vigência)
01	Material de escritório	1.500,00	01 de abril de 2018 à 01 de abril de 2019
02	Combustível/lubrificantes	24.000,00	
03	Peças e manutenção da viatura	7.000,00	
04	Água/esgoto	300,00	
05	Energia elétrica	1.700,00	
06	Despesas com telefone/internet	3.000,00	
*****	Total	R\$ 37.500,00	

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.1 PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL (2018-2019) (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Capital	Valor do Material repassado	Atividades de Contrapartida	100% do valor repassado acrescido de 20% de contrapartida da PMMG
	Custeio			
	Serviço			
SUBTOTAL GERAL		R\$ 37.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

4.2. CRONOGRAMA DE REPASSE ANUAL (2018-2019).

O material será repassado mensalmente, conforme a demanda da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura, seguindo a estimativa anual abaixo descrita.

4.3 MUNICÍPIO:

Atividades	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.4 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Atividades	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (2019-2020):

OBS: O repasse de materiais será entregue de acordo com a solicitação da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura.

Item	Espécie	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL	Período de Execução (Vigência)
01	Material de escritório	1.500,00	01 de abril de 2019 à 01 de abril de 2020
2	Combustível/lubrificantes	24.000,00	
03	Peças e manutenção da viatura	7.000,00	
04	Água/esgoto	300,00	
05	Energia elétrica	1.700,00	
06	Despesas com telefone/internet	3.000,00	
*****	Total	R\$ 37.500,00	

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.1 PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL (2019-2020) (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Capital	Valor do Material repassado	Atividades de Contrapartida	100% do valor repassado acrescido de 20% de contrapartida da PMMG
	Custeio			
	Serviço			
SUBTOTAL GERAL		R\$ 37.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

5.2. CRONOGRAMA DE REPASSE ANUAL (2019-2020).

O material será repassado mensalmente, conforme a demanda da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura, seguindo a estimativa anual abaixo descrita.

5.3 MUNICÍPIO:

Atividades	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.4 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Atividades	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (2020-2021):

OBS: O repasse de materiais será entregue de acordo com a solicitação da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura.

Item	Espécie	ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL	Período de Execução (Vigência)
01	Material de escritório	1.500,00	01 de abril de 2020 à 01 de abril de 2021
2	Combustível/lubrificantes	24.000,00	
03	Peças e manutenção da viatura	7.000,00	
04	Água/esgoto	300,00	
05	Energia elétrica	1.700,00	
06	Despesas com telefone/internet	3.000,00	
*****	Total	R\$ 37.500,00	

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.1 PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL (2020-2021) (R\$ 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Capital	Valor do Material repassado	Atividades de Contrapartida	100% do valor repassado acrescido de 20% de contrapartida da PMMG
	Custeio			
	Serviço			
SUBTOTAL GERAL		R\$ 37.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

6.2. CRONOGRAMA DE REPASSE ANUAL (2020-2021).

O material será repassado mensalmente, conforme a demanda da PMMG e a disponibilidade da Prefeitura, seguindo a estimativa anual abaixo descrita.

6.3 MUNICÍPIO:

Atividades	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme Item 5.	R\$ 3.125,00					

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

3:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.4 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

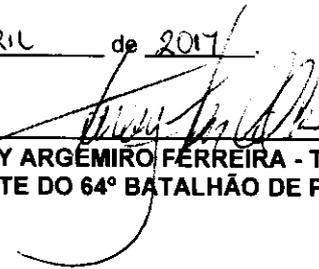
Atividades	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
Atividades	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Conforme cláusula 2.3	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da PMMG, por delegação, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serrania/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para a PMMG.

Pede deferimento,

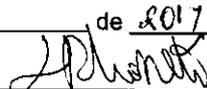
Alfenas, 01 de ABRIL de 2017.


AURECY ARGEMIRO FERREIRA - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 64º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

8. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

APROVADO.

Serrania, 01 de ABRIL de 2017.


LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA/MG

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

